

Edital para Concessão de Bolsa de Estudo Integral – cursos de MBA (Pós-Graduação Latu Sensu) da STRONG Educacional/FGV - N° 01/2019

A STRONG Educacional realizará o processo de seleção para conceder 5 (cinco) bolsas de estudo integrais para curso de MBA da FGV.

1 – Inscrição

1.1. As inscrições para o processo seletivo do ano de 2019 serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site www.programadebolsas.com.br e pagamento da taxa de R\$ 10,00, entre os dias 16 de Maio a 09 de Junho de 2019.

1.2. É obrigatório o envio do link do perfil público do LINKEDIN, no campo destinado a tal, para a validação da inscrição. O perfil do candidato será analisado para verificar as informações profissionais e acadêmicas.

1.3. Será permitida somente uma inscrição por candidato, que deve escolher apenas um curso, de acordo com sua percepção de necessidade e preferência no desenvolvimento profissional, respeitando a disponibilidade de vagas – conforme item 5.4 deste Edital.

1.4. As informações submetidas pelos candidatos serão mantidas em caráter confidencial e o resultado do processo será divulgado pelo site da inscrição.

2 – Pré-requisitos

2.1. O candidato previamente inscrito deverá estar em consonância com os pré-requisitos para participar do Programa de Bolsas Strong;

2.1.1. O participante deverá ter concluído qualquer curso de graduação, que tenha mais de 1.600 horas/aula e seja reconhecido pelo MEC, além de ter participado da colação de grau do curso em questão até a data de término da matrícula.

2.1.2. O candidato deverá ter experiência de no mínimo 3 (três) anos no mercado profissional, em qualquer área de atuação.

3 – Seleção

3.1. O candidato, previamente cadastrado, com dados encaminhados eletronicamente, na forma do item 1.1, participará de uma prova, a ser realizada nas unidades STRONG, no dia **15/junho/2019, sábado, às 14h**.

3.2. O local para realização da prova poderá ser escolhido pelo candidato dentro das opções de unidades STRONG:

3.2.1 Alphaville: Al. Tocantins, 125 – Alphaville - Barueri

3.2.2 Santo André: Av. Industrial, 1.455 – Bairro Jardim

3.2.3 Santos: Av. Conselheiro Nébias, 159 - Paquetá

3.3. A prova será impressa e composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha: 20 (vinte) de português, 20 (vinte) de matemática e 20 (vinte) de inglês (nível básico), de acordo com o conteúdo abaixo:

Português

- Estilística: figuras de linguagem
- Gramática: Acentuação, Verbos, Morfologia
- Interpretação de Textos

Matemática

- Equações e Inequações
- Função
- Matrizes
- Noções de Lógica Matemática
- Probabilidade e Análise Combinatória

Inglês

- Adjectives and Pronouns
- False Cognates
- Prepositions
- Text Comprehension
- Verbs

3.4. Não será permitida a utilização de calculadora eletrônica, notebook, tablet, telefone celular ou relógio com iguais funções, durante a realização da prova.

3.5. Complementando o resultado da prova, para consolidação e obtenção dos candidatos contemplados com a bolsa, será também avaliado o perfil de maturidade profissional dos candidatos.

4 – Resultado

4.1. Uma comissão formada por profissionais das áreas de Admissão de Alunos e Acadêmica da STRONG Educacional, será responsável pela análise dos documentos apresentados.

4.2. A divulgação do resultado aos candidatos contemplados para a bolsa de estudo será realizada no dia **26 de junho de 2019**, a partir das 18h, no site do Programa de Bolsas, o mesmo utilizado para a inscrição.

4.3. Os critérios considerados serão:

4.3.1. O candidato deve alcançar o maior número de acertos nas questões, não podendo ser inferior a 80% do total;

4.3.2. O candidato não pode zerar nenhuma das provas;

4.3.3. Será realizada análise curricular para verificação de perfil de maturidade profissional;

4.3.4. Estar em consonância com o Regulamento e Pré-requisitos para os cursos de MBA da FGV, conforme cláusula 2.1 deste edital.

4.4. Critério de Desempate: resultado da prova de português, de matemática e de inglês (nesta ordem).

4.5. A STRONG Educacional entrará em contato com o contemplado por meio do e-mail e/ou telefone cadastrado, após a divulgação do resultado, com orientações para a utilização da bolsa de estudo e com a relação completa de documentos necessários para a matrícula.

5 – Concessão da Bolsa

5.1. O contemplado ganhará uma bolsa de estudo integral para o curso de MBA da FGV com duração aproximada de 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. Será concedido um total de 5 (cinco) bolsas de estudo, respeitando a seguinte distribuição:

5.2.1. – Unidade Santo André, 1 (uma) bolsa de MBA.

5.2.2 – Unidade São Caetano do Sul, 1 (uma) bolsa de MBA.

5.2.3 – Unidade Alphaville, 1 (uma) bolsa de MBA.

5.2.4. – Unidade Osasco, 1 (uma) bolsas de MBA.

5.2.5. – Unidade Santos, 1 (uma) bolsa de MBA.

5.3. A bolsa não dá direito ao Módulo Internacional, que poderá ser adquirido à parte por responsabilidade do aluno.

5.4. As bolsas de estudo serão destinadas somente a cursos abertos e com disponibilidade nas unidades STRONG, para turmas confirmadas para matrícula no ano de 2019, com início imediato.

5.5. A bolsa é pessoal e intransferível, bem como em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro.

5.6 A vigência da bolsa acompanhará a duração do curso, até o último dia de aula, da última disciplina prevista no quadro sinótico.

5.7 Não é permitido o trancamento de disciplinas, trancamento do curso nem a transferência de turma, de curso ou de unidade da STRONG para alunos com cursos concedidos com bolsa.

5.8 Caso o aluno não conclua o curso em seu prazo regular, este deverá arcar com os valores correspondentes aos atos acadêmicos ainda pendentes para a conclusão do curso, nos termos na ocasião praticados.

5.9 Se o aluno for reprovado em uma disciplina, o mesmo deverá cumpri-la novamente e arcar com o pagamento da reposição dessa disciplina e eventuais taxas que possam insurgir sobre o processo.

5.10 Ocorrendo a reprovação em mais de uma disciplina, o aluno perderá o direito à bolsa de estudos.

5.11 O bolsista que vier a abandonar o curso só poderá concorrer novamente a uma bolsa, cinco anos após o início do curso.

5.12 No caso de cancelamento do curso, o(a) Aluno(a) deverá formalizar a sua decisão por escrito. Neste caso, o(a) Aluno(a) manterá o direito de aproveitar as disciplinas cursadas em um novo curso no qual venha a se inscrever posteriormente, dentro do prazo estabelecido no Regulamento da FGV e sendo o aluno responsável por todos os custos do novo curso.

5.13 O contemplado deverá efetuar sua matrícula gratuitamente de acordo com o calendário acadêmico e apresentar todos os documentos solicitados pelo Regulamento

da FGV, em até 2 (dois) dias úteis após a confirmação da bolsa. Caso o contemplado não apresente o comprovante de colação de grau ou haja alguma outra irregularidade na documentação, o mesmo será desclassificado.

6 – Perpetuações dos Valores e Princípios Strong

6.1. Fazendo jus à bolsa de estudo, o participante tem a obrigatoriedade, caso seja o contemplado, de desenvolver um projeto de inovação para a unidade da Strong em que realizou o curso, com foco ambiental e socioeconômico. Este projeto deverá ser apresentado até 120 dias após o término do curso.

7 – Disposições Finais

7.1. Serão imediatamente desclassificados os participantes que levantarem suspeitas de fraude ou que preencherem incorretamente os seus dados, no ato da inscrição.

7.2. Os participantes, no ato de inscrição na seleção, aderem e aceitam automaticamente o presente regulamento e autorizam a divulgação de seu nome e o uso gratuito de suas imagens e vozes em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line, para a divulgação da promoção, sem fazer jus a qualquer pagamento da Strong Educacional e FGV.

7.3. Não será permitida a participação, nesta seleção, de funcionários da STRONG Educacional, prestadores de serviço ou parentes destes profissionais.

7.4. A STRONG não se responsabiliza por problemas ou por qualquer caso de força maior que possa impedir a realização da prova pelo candidato, neste caso será informada uma nova data para realização da prova.

7.5. A participação nessa seleção implica a aceitação total de todos os itens deste regulamento, que poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério, também dos organizadores.

7.6. Em caso do contemplado com a bolsa de estudos ser um aluno regularmente matriculado em um curso de Pós ou MBA da STRONG FGV, este benefício somente poderá ser utilizado em um novo curso, a ser iniciado ainda no ano de 2019.

Santos, Maio de 2019.